

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão, para apoio e suporte a eventos culturais e institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Lastro medindo 4 x 4 metros: montado em madeira com estrutura metálica de 0,90 cm de altura, acabamento acarpetado, cobertura montada em treliça coberto com lonas impermeáveis, todo fechado montado em grid q20. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	20	R\$ 1.423,33	R\$ 28.466,60
02	Palco modular estruturado 8Mx4M, estrutura com cobertura box Truss Q30, lonas impermeáveis, com piso fabricado em estrutura metálica, medindo até 1M de altura, com acabamento acarpetado, com lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	10	R\$ 3.516,67	R\$ 35.166,70
03	Palco modular estruturado 8Mx6M, estrutura com cobertura box Truss Q30, lonas impermeáveis, com piso fabricado em estrutura metálica, medindo até 1M de altura, com acabamento acarpetado, com lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	10	R\$ 5.966,67	R\$ 59.666,70
04	PAVILHÃO MODULAR ESTRUTURADO PARA LOUNGES , módulo 10,00 x 4M, com altura entre 2,25M e 3M - estrutura treliçada, fabricada em aço com proteção anticorrosiva por galvanização,	Unidade	20	R\$ 3.850,00	R\$ 77.000,00



	com perfis especiais em alumínio para vedação e vedação das lonas, lona de cobertura blackout de alta resistência com proteção anti uv e anti chamas, estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com 60cm de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm, equipada com escada de acesso, iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v, e aterramento.				
05	PAVILHÃO ESTRUTURADO PARA ÁREA PCD , módulo 20,00 x 4M, com altura entre 2,25M e 3M - estrutura treliçada, fabricada em aço com proteção anticorrosiva por galvanização, com perfis especiais em alumínio para vedação e vedação das lonas de alta resistência com proteção anti uv e anti chamas, estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com 30cm a 60cm de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 15 a 20 mm de espessura, equipada com rampa de acessibilidade, iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v, e aterramento.	Unidade	04	18.300,00	73.200,00
06	Sonorização Porte 01: sem equipamentos de palco, com duas caixas ativas de no mínimo 800w RMS cada, com mesa de som digital de no mínimo 18 canais, dois microfones sem fio, 02 microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para o sistema, com operador.	Unidade	35	R\$ 1.133,33	R\$ 39.666,55
07	Sonorização porte 02: 01 mesa de som digital de 18 canais, 02 caixas de graves, 02 caixas de médio graves e médio agudos, com 02 microfones sem fio e 04 microfones com fio, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador.	Unidade	20	1.500,00	30.000,00
08	Sonorização Porte 03: 01 mesa de som digital de 32 canais, 06 caixas de graves, 06 caixas de médio graves e médio agudos, com 05 microfones sem fio e 10 microfones com fio, cabeamento necessário para todo o sistema, com operador.	Unidade	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70
09	Sonorização Porte 04: para atender banda regionais, 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line composto por 12 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de	Unidade	03	R\$ 12.033,33	R\$ 36.099,99



10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 48 canais com comprimento mínimo de 50 metros, Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12 e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12 +4x6,5 +2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12- Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12- sub Snake com múltipinos, 03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12 , 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 10 , 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de

	<p>amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 Cabos e Conexões para ligar todo o sistema.</p>				
10	<p>Sistema de sonorização Porte 05, de grande porte INDUSTRIAL LCR, PARA ATENDER BANDAS NACIONAIS = especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 12 caixas treeway por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. Sistema de 04 delays com</p>	Unidade	03	R\$ 25.766,67	R\$ 77.300,01

	no mínimo 06 lines cada um, amplificação, processadores e cabeamento necessário para interligar as torres de delas, a montagem e operação do som, deverá ser executados por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. Para público de até 10 mil pessoas.				
11	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de P-15	Metro	1600	R\$ 49,17	R\$ 78.672,00
12	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de P-30	Metro	1200	R\$ 65,67	R\$ 78.804,00
13	Grids, em estrutura de alumínio em formato de P-50	Metro	940	R\$ 74,83	R\$ 70.340,20
14	Pavilhão de armação em alumínio com cobertura de lona branca, tamanho 11m x 10m – pavilhão modular estruturado para estandes, com altura mínima de 3,00M; estrutura de alumínio box Truss Q30, lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas, com iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	08	R\$ 9.783,33	R\$ 78.266,64
15	Pavilhão de armação em alumínio com cobertura de lona branca, tamanho 11m x 20m – pavilhão modular estruturado para estandes, com altura mínima de 3,00M; estrutura de alumínio box Truss Q30, lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas, com iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	06	12.416,67	74.500,02
16	Pavilhão de armação em alumínio com cobertura de lona branca, tamanho 11m x 30m – pavilhão modular estruturado para estandes, com altura mínima de 3,00M; estrutura de alumínio box Truss Q30, lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas, com iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	04	17.823,33	71.293,32

17	Pavilhão de armação em alumínio com cobertura de lona branca, tamanho 11m x 40m – pavilhão modular estruturado para estandes, com altura mínima de 3,00M; estrutura de alumínio box Truss Q30, lona de cobertura de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti chamas, com iluminação de no mínimo 40w, tomadas 220v. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	03	23.340,00	70.020,00
18	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m, modelo intertravavel, em estrutura de perfil tubular em aço galvanizado, com 02 pés em ângulo autoportante, travessas internas em barras de aço verticais sólidas e travas de encaixe, módulo com 1 ou 1,20 metros de altura x 2,00, 3,00 e 4,00 metros de comprimento, pintura com tinta zarcão anti corrosiva, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro linear	2250	R\$ 34,50	R\$ 77.625,00
19	Fechamento metálico em chapas de aço caneladas galvanizadas, medindo no mínimo 2,20Mx2,00M com conector para acoplar outras folhas e travamentos em sistema de mão francesa, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro linear	1200	R\$ 54,33	R\$ 65.196,00
20	Barricadas de isolamento , em estrutura de alumínio e aço com base em alumínio antiderrapante e tela de proteção, medindo no mínimo 1,20M x 1,00M. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Metro linear	400	R\$ 77,67	R\$ 31.068,00
21	Praticável medindo 2x1 metro em compensado naval de 20mm com estrutura em alumínio com pés de até 1 metro de altura.	Unidade	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
22	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 3x3 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	44	R\$ 1.610,00	R\$ 70.840,00
23	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco,	Unidade	30	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00



	fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 6x3 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.				
24	Stand em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 9x3 metros em formato U, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	24	R\$ 2.883,33	R\$ 69.199,92
25	Stand Climatizado em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 3x3 metros, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	10	R\$ 2.766,67	R\$ 27.666,70
26	Stand Climatizado em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 4x4 metros, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	10	R\$ 3.683,33	R\$ 36.833,30
27	Posto Médico Climatizado , em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 5x5 metros, com piso vinílico e lavável, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	15	R\$ 4.833,33	R\$ 72.499,95
28	Camarim Climatizado , montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,50M de altura, iluminação de no mínimo 60W e tomadas 220V, travadores de alumínio, medindo 5x5 metros, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	12	4.866,67	58.400,04



29	Cozinha montada em TS , com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V e travadores de alumínio, medindo 5x5 metros com porta, pia e balcão de 2M, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	9	R\$ 5.166,67	R\$ 46.500,03
30	Cozinha montada em TS , com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos com 2,20M de altura, iluminação de no mínimo 30W e tomadas 220V e travadores de alumínio, medindo 6x6 metros com porta, pia e balcão de 2M, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	9	R\$ 5.666,67	R\$ 51.000,03
31	Piso naval de 20mm , acarpetado.	M ²	500	81,00	40.500,00
32	Locação de painel de led tipo P3 outdoor de alta resolução, medindo 4x2 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	22	3.490,00	76.780,00
33	Locação de painel de led tipo P3 outdoor de alta resolução, medindo 5x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	08	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
34	Locação de painel de led tipo P3 outdoor de alta resolução, medindo 8x3 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, com aterramento.	Unidade	08	R\$ 7.616,67	R\$ 60.933,36
35	Placa de led P3 de alta definição medindo 1x1 metros de no mínimo 160 pixels por 160 pixels. Modelo outdoor, resistente a chuva e sol, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento.	Unidade	220	R\$ 326,67	R\$ 71.867,40
36	Tenda pirâmide ou chapéu de bruxa de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 3m x 3m, pé direito 2,30M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de	Unidade	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00

	aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 02 tomadas 220v.				
37	Tenda pirâmide modular de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 4m x 4m, pé direito 2,30M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 02 tomadas 220v.	Unidade	175	R\$ 436,67	R\$ 76.417,25
38	Tenda pirâmide ou chapéu de bruxa de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 5m x 5m. pé direito 2,90M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 03 tomadas 220v.	Unidade	60	R\$ 683,33	R\$ 40.999,80
39	Tenda pirâmide ou chapéu de bruxa de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 6m x 6m. pé direito 2,50M, estrutura em tubo de metalon galvanizado, cobertura em lona de alta resistência com blackout com proteção anti UV e anti mofo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura, com pontos elétricos e manutenção, com iluminação de no mínimo 40w, 03 tomadas 220v.	Unidade	20	R\$ 793,33	R\$ 15.866,60
40	Locação de house mix montada em alumínio, coberta medindo 6,00 x 6,00 metros, com piso térreo de 0,30 cm de altura, um piso de primeiro andar a 2,60m e cobertura a 4,90m em relação ao solo, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	Unidade	03	R\$ 15.266,67	R\$ 45.800,01
41	Iluminação porte 1: 04 pares leds RGBWA, 02 movings beam 200, máquina de fumaça.	Unidade	36	R\$ 1.400,00	R\$ 50.400,00
42	Iluminação de palco porte 2: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por	Unidade	09	R\$ 7.033,33	R\$ 63.299,97

	canal; 01 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobos 3000W cada, 01 máquina de fumaça dmx.				
43	Iluminação de palco porte 3: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 02 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 30 refletores par leds, 30 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 02 máquinas de fumaça dmx, 10 ribaltas P5 RGBWA.	Unidade	06	R\$ 11.933,33	R\$ 71.599,98
44	Iluminação de palco porte 4: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 40 refletores par leds, 40 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 02 máquinas de fumaça dmx, 20 ribaltas P5 RGBWA.	Unidade	03	R\$ 24.933,33	R\$ 74.799,99
45	Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m ³ /hora, com abastecimento e manutenção por conta da contratada.	Unidade	65	490,00	31.850,00
46	Transmissão de evento de Grande porte: Transmissão com resolução 1080 HD com 6 câmeras FULL HD fixas, duas câmeras móveis, drone, ilha master com processamento de no mínimo 2.9GHz e 48GB de memória RAM, sistema operacional de 64bits, cabeamento HDMI, software compatível com vários Input na timeline simultaneamente, cabeamento para o sistema de vídeo FULL HD. Sistema de comunicação entre os cinegrafistas, monitores de retorno.	Unidade	06	R\$ 6.933,33	R\$ 41.599,98
47	TORRE DE MONITORAMENTO, medindo 1,50 x 1,50m com altura mínima de 3,00 metros em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas	Unidade	12	R\$ 2.233,33	R\$ 26.799,96

	ajustáveis. estrutura tubular auto travante, toda em aço galvanizado, com aterramento.				
48	Pórtico medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de altura , montado em box Truss de alumínio, devidamente aterrado, com iluminação.	Unidade	20	R\$ 3.733,33	R\$ 74.666,60
49	Pórtico medindo 10 metros de comprimento por 5 metros de altura , montado em box Truss de alumínio Q30, devidamente aterrado, com iluminação.	Unidade	06	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00
50	Testeira para palco, medindo 36,00 de comprimento por 14,00 metros de altura , montado em box Truss P30 e P50.	Unidade	04	R\$ 19.033,33	R\$ 76.133,32
51	Locação de treliça tipo box Truss Q30 para delays – com no mínimo 4M de altura, estrutura em alumínio anodizado. Incluindo todos os elementos de fixação e modelagem e aterramento elétrico, com prestação de serviços de montagem, manutenção.	Unidade	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
52	PASSARELA MODULAR ESTRUTURADO - estrutura metálica em aço galvanizado modulada em 1 nível elevado, com no mínimo 2,00m de altura acima do solo, em alumínio e madeirite naval antiderrapante de 20 mm com aterramento e escada de acesso, metragem total de 75,00 m2.	Unidade	03	R\$ 4.566,67	R\$ 13.700,01
53	LOCAÇÃO DE GERADORES: Com diária de 12 (doze) horas, devidamente abastecido, com Potência Aparente de 180 kVA (com tensão de 220/380 V); Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 220V; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.	Unidade	25	R\$ 2.966,67	R\$ 74.166,75

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.977.039,38 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

1.5. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

1.6. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;

1.7. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

1.8. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. À serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

1.11. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Pau dos Ferros/RN promoverá variados eventos e ações por intermédio de suas secretarias municipais, desta forma, a presente solicitação de abertura de processo de despesa tem o objetivo de assegurar a logística necessária para as diversas atividades e eventos que venham a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos ferros/RN, como por exemplo, “Carnaval Cultural Pau-ferrense – CCP e prévia carnavalesca”; “Festival Pau-ferrense de Economia Criativa”; “Justiça e Escola”; “Copa Pau-ferrense de Voleibol”; “Justiça na Praça”; “São João da Princesinha”; “Circuito pai atleta”; “Cavalgada do vaqueiro”; “Desfile

de 4 de setembro”; “Feirinha da Nossa Gente”; “Vitrine Cultural”; “Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar - FINECAP”; “PDF Kids”; “Feirinha de Nossa Senhora”; “Show Religioso”; “Canto de Natal”; “Cine Papai Noel 3D”; “Corrida do Servidor”; “Prefeitura nos Bairros” e demais eventos a serem realizados no período de 12 (doze) meses.

2.2. Essa contratação faz-se necessário, haja vista o município não dispor de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão necessária para atender e dar condições satisfatórias para a qualidade e efetivação dos diversos eventos que serão realizados, justificando a contratação de empresa especializada na prestação desses serviços de locação.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação;

3.4. Certame regionalizado conforme fundamentação trazida no Estudo Técnico Preliminar;

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Ordem de Compra emitida pela Contratante.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

6.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

6.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

6.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

6.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de

Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

6.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

6.7. O Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto a PRODEPA sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital "Qualificação Técnica".

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

7.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

7.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

7.29. Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa será necessária a apresentação de 01 (um) atestado, registrado no conselho de classe podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características para a execução do objeto licitado. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante, local em que foram prestados os serviços, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados;

7.30. Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

7.30.1. Apresentação de registro e regularidade e quitação em nome do licitante (pessoa jurídica) e do responsável técnico (pessoa física), junto ao CREA/RN ou CRT/RN e sendo de outro Estado ou Federação deverá ser visado pelo CREA RN e/ou CRT RN, de acordo com a Lei nº 5.194/66 no seu artigo 58;

7.30.2. Apresentar certificado do CADASTUR;

7.30.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente da data da abertura da sessão os seguintes profissionais: Engenheiro elétrico, engenheiro civil e engenheiro mecânico devidamente qualificados através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou técnico em eletromecânica, técnico em eletrotécnica, técnico em edificações ou técnico em mecânica, devidamente qualificados através da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional dos Técnicos industriais – CRT/RN conforme estabelecido em Lei 13.639/2018, com atribuições equivalentes. Essa comprovação deverá também ser apresentado contrato de trabalho/prestação de serviços ou carteira profissional;

7.30.4. Comprovação de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar da sede do licitante – AVCB ou CLCB.

7.30.5. Da sonorização, o licitante tem que apresentar profissional responsável devidamente registrado, de acordo com a Lei 6.533, de 24 de maio de 1978.

7.30.6. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito da CF/88, art. 7º, XXXIII e à Lei nº 9.854/99.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

- 8.3. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;
- 8.4. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;
- 8.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
- 8.6. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;
- 8.7. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho;
- 8.9. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados;
- 8.10. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;
- 8.11. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

10. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

10.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência;

10.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias após a conclusão dos serviços;

10.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

11. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

11.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, novos, de primeiro uso, em linha de produção, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

11.3. A CONTRATADA deverá ofertar garantia do serviço de no mínimo 5 (cinco) anos de operação satisfatória, contados a partir da aceitação do mesmo;

11.4. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de 5 (cinco) anos de operação satisfatória para o conjunto afetado.

11.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

11.6. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

11.7. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE;

11.8. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, no Pará, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços. 11.9. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objetos em motivo justificado;

12.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.9.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.9.3. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 199.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

14.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. O FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 12 de junho de 2024.


MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
GERENTE DE COMPRAS

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.



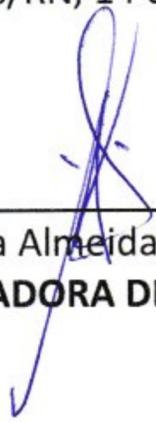
Jaryslandya Monnyete da Rocha C. Diógenes
SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, DECLARO, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 29050202/2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pau dos Ferros/RN, 14 de junho de 2024.



Marianna Almeida Nascimento
ORDENADORA DE DESPESAS



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

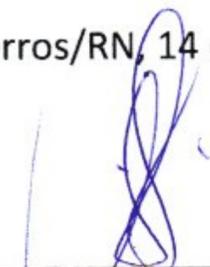
Na qualidade de ordenador (a) de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, AUTORIZO a abertura do Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 29050202/2024.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. Do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. Dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
3. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 14 de junho de 2024.



Marianna Almeida Nascimento
ORDENADORA DE DESPESAS